

RESOLUÇÃO CSR N° XXX/2024

Homologação os Preços dos Serviços de
Água e de Esgoto do Departamento de
Água, Arroios e Esgoto de Bagé – DAEB.

O **CONSELHO SUPERIOR DE REGULAÇÃO** DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO RIO GRANDE DO SUL (AGESAN-RS), no uso das suas atribuições que lhe serão conferidas pelo Estatuto Social e pela Resolução AGE N° 005/2019, aprova e manda à publicação a presente RESOLUÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º. O Conselho Superior de Regulação homologa a inclusão dos Preços dos Serviços de Água e Esgoto e das Multas do DAEB do município de Bagé.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os preços as serem incluídos são:

- I – ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA no valor de R\$ 217,74 (duzentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos);
- II – ANÁLISE BACTERIOLÓGICA no valor de R\$ 132,09 (cento e trinta e dois reais e nove centavos);
- III – INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO EM CONDOMÍNIO no valor de R\$ 116,78 (cento e dezesseis reais e setenta e oito centavos);
- IV – Religação de ramal no valor de R\$ 130,65 (cento e trinta reais e sessenta e cinco centavos);
- V – SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO COM AVARIAS CAUSADAS PELO USUÁRIO no valor de R\$ 130,65 (cento e trinta reais e sessenta e cinco centavos);
- VI – EXTRATO DE DÉBITOS no valor de R\$ 3,10 (três reais e dez centavos);
- VII – QUILOMETRAGEM RODADA PARA ENTREGA DE ÁGUA FORA DO PERIMETRO URBANO no valor de R\$ 7,25/km (sete reais e vinte e cinco centavos por quilometro).

Art. 2º. Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados 30 (trinta) dias após sua publicação, conforme determina o art. 39 da Lei Federal nº 11.445/2007.

Art. 3º. Para fins de divulgação, o DAEB afixará as tabelas com os novos valores em

local de fácil acesso nas unidades de atendimento aos usuários e em seu sítio na internet, sem prejuízo aos demais meios de divulgação.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, xx de xxxxxxxxxxxx de 2024.

Dr. Cássio Alberto Arend
Conselheiro Presidente

Minuta de Resolução